



## MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º. 1666/2024INT

### **Bolsas de Estudos para Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponte da Barca\_2023/2024 Lista dos/as Candidatos/as Admitidos/as e Excluídos/as.**

---- Augusto Manuel dos Reis Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca. -----  
---- Dando cumprimento ao determinado pelo n.º 1, do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público a Lista dos/as Candidatos/as Admitidos/as e Excluídos/as, correspondente às deliberações tomadas em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024. -----  
---- Mais informa que a lista final dos/as Candidatos/as Admitidos/as e Candidatos/as Excluídos/as à Bolsa de Estudos para Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponte da Barca, conforme tabela anexa, foi apreciada e deliberada em reunião de câmara, de acordo com o plasmado no n.º 2, do art.º 10.º, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponte da Barca. -----  
---- Ainda, de acordo com o plasmado no n.º 4, do art.º 10.º, do mesmo Regulamento, assiste aos/às candidatos/as o direito de reclamar, no prazo de 10 dias úteis, após a fixação da lista. -----  
---- As reclamações serão objeto de apreciação e decisão pela Câmara Municipal. -----

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 25-03-2024

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA  
DSC-Serv.A.Soc.Saúde

Lista dos/as Candidatos/as Admitidos/as e Excluídos/as às Bolsas de Estudo 2023/2024			
Nº Entrada	Nome	DECISÃO	CRITÉRIO
PG.51 2/2023	Maria Marques Pereira	ADMITIDA	<p>Para efeitos do nº 4, do artigo 5º ("As bolsas de estudo a atribuir anualmente constarão das grandes opções do plano e as verbas serão inscritas no orçamento anual da Câmara Municipal, tendo como limite os montantes aí fixados.")</p>
PG.51 3/2023	Vítor Hugo Alves	ADMITIDO	
PG.51 4/2023	Nicole Cruz Fernandes	ADMITIDA	
PG.51 8/2023	Eliana Cristina Pereira Felisberto	ADMITIDA	
PG.51 10/2023	Francisco Fernandes Alves	ADMITIDO	
PG.51 11/2023	Sara Gomes da Costa Pontes	ADMITIDA	
PG.51 13/2023	Gonçalo Gomes Gonçalves	ADMITIDO	
PG.51 17/2022	Andreia Costa Meireles	ADMITIDA	
PG.51 19/2023	Irina Adelaide Ferreira Almeida	ADMITIDA	
PG.51 24/2023	Ana Luísa da Silva Cerqueira	ADMITIDA	
PG.51 25/2023	César Cardoso Oliveira	ADMITIDO	
PG.51 01/2024	Diana Isabel Ferreira Dantas	ADMITIDA	
PG.51 02/2024	Inês Sofia Batista Bago	ADMITIDA	
PG.51 1/2023	João Pedro Viana Lima	EXCLUÍDO	<p>Ao abrigo do nº 7, do art 7º e do nº 3, do art 10º ("A não apresentação da documentação solicitada no prazo definido pela Câmara Municipal de Ponte da Barca determinará o indeferimento da candidatura e o conseqüente arquivamento do processo.")</p>
PG.51 5/2023	Rita Rodrigues Vilela	EXCLUÍDA	<p>Ao abrigo da alínea g), do nº1, do artº6 ("Ter aproveitamento escolar no último ano letivo com média igual ou superior a 13 valores.")</p>
PG.51 6/2023	Maria Alexandra Araújo	EXCLUÍDA	

PG.51 7/2023	Luís Filipe Torres Cerqueira	EXCLUÍDO	
PG.51 9/2023	Ana Carolina Pereira Sousa	EXCLUÍDA	Ao abrigo da alínea f), do nº1, do artº6 ("Possuir um rendimento mensal per capita inferior a 85% do IAS.")
PG.51 12/2023	Miguel Gomes Barbosa	EXCLUÍDO	Ao abrigo da alínea a), do nº 2, do artigo 6º. ("O valor do património mobiliário (.....) de todos os elementos do agregado familiar, não ser superior a 60 vezes o IAS.")
PG.51 14/2023	Bruno Miguel Gomes da Cunha	EXCLUÍDO	Ao abrigo da alínea g), do nº1, do artº6 ("Ter aproveitamento escolar no último ano letivo com média igual ou superior a 13 valores.")
PG.51 15/2023	Carolina Maria Dores Rodrigues	EXCLUÍDA	
PG.51 16/2023	Juliana Martins Barreto	EXCLUÍDA	
PG.51 18/2023	José Pedro Gomes Cerqueira	EXCLUÍDO	Ao abrigo da alínea f), do nº1, do artº6 ("Possuir um rendimento mensal per capita inferior a 85% do IAS.")
PG.51 20/2023	Lucília de Fátima Barros Pereira	EXCLUÍDA	
PG.51 21/2023	Beatriz Ascensão Esteves	EXCLUÍDA	Ao abrigo da alínea a), do nº 2, do artigo 6º. ("O valor do património mobiliário (.....) de todos os elementos do agregado familiar, não ser superior a 60 vezes o IAS.")
PG.51 22/2023	Simão Pedro Pereira Calheiros	EXCLUÍDO	Ao abrigo do nº 7, do art 7º e do nº 3, do art 10º ("A não apresentação da documentação solicitada no prazo definido pela Câmara Municipal de Ponte da Barca determinará o indeferimento da candidatura e o conseqüente arquivamento do processo.")
PG.51 23/2023	Diana Filipa Silva Moreira	EXCLUÍDA	Ao abrigo da alínea g), do nº1, do artº6 ("Ter aproveitamento escolar no último ano letivo com média igual ou superior a 13 valores.")